

**LEI Nº 961/2019**

**Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Rodrigues Bassete, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:**

<b>Órgão</b>	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS</b>
<b>Unidade</b>	<b>02 – Departamento de Obras</b>
<b>Atividade</b>	<b>15.451.0026.1.149 – PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS-SICONV 6250/2019</b>
<b>Elemento</b>	<b>4.4.90.51.00.00 1826 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 286.500,00</b>

**Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º fica indicado o recurso proveniente da seleção de emenda no Orçamento Geral da União – Proposta SICONV 6250/2019, que tem por objeto a pavimentação de vias públicas do Município de Adrianópolis, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), receita a ser classificada na dotação orçamentária 17.18.08.1.2.0.00.00 – Transferência Emenda Parlamentar – SICONV 6250/2019.**

**Artigo 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Anulação de Dotação, para fazer frente a contrapartida exigida pela Proposta SICONV 6250/2019, no valor de R\$ 11.460,00 (Onze mil e quatrocentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:**


<b>Órgão</b>	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS</b>
<b>Unidade</b>	<b>02 – Departamento de Obras</b>
<b>Atividade</b>	<b>15.451.0026.1.149 – PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS-SICONV 6250/2019</b>
<b>Elemento</b>	<b>4.4.90.51.00.00 1000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 11.460,00</b>

Artigo 4º - Como recurso para a cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 3º, será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, a seguir descrito:

Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade	02 – Departamento de Obras
Atividade	04.122.0026.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
Elemento	4.4.90.51.00.00 1000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 11.460,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2019.



ALCIDES RODRIGUES BASSETE  
PREFEITO MUNICIPAL





# ADRIANÓPOLIS

Câmara Municipal

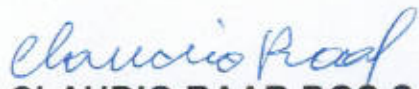
CNPJ: 00.532.195/0001-10

## Autógrafo de Projeto de Lei nº 015/2019

**Súmula:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, em Sessão extraordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 015/2019, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2019.

  
**CLAUDIO RAAB DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara